

Demonstrações Financeiras

Bocaina Infra - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 41.771.670/0001-99

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

31 de dezembro de 2024

com Relatório do Auditor Independente

**Bocaina Infra - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de
Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado**
CNPJ: 41.771.670/0001-99
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Demonstração da composição e diversificação das aplicações	5
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido	6
Notas explicativas às demonstrações financeiras	7
Anexo I - Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado)	16



**Shape the future
with confidence**

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Bocaina Infra - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Bocaina Infra - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 31 de dezembro de 2024 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Bocaina Infra - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



**Shape the future
with confidence**

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento representava 101,78% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



**Shape the future
with confidence**

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



**Shape the future
with confidence**

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC- SP-015199/F

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Wanderley', is written over a faint horizontal line.

Wanderley Fernandes de Carvalho Neto
Contador CRC-SP300534/O

Bocaina Infra - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 41.771.670/0001-99

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Aplicações interfinanceiras de liquidez		152	0,03
Titulos publicos federais		152	0,03
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	40	152	0,03
Quotas de fundos de investimento		556.315	101,78
BOCAINA MAST V FIRF	24.022.504,5568	238.052	43,55
BOCAINA MSTR 3 RF	13.115.542,7136	144.792	26,49
BOCAINA M I RF	6.600.000,0000	73.737	13,49
BOCAINA MASTER II RF	4.186.703,7418	53.718	9,83
BOCAINA INF M 4 FIRF	4.468.002,0448	46.016	8,42
Outros créditos		18	-
Taxa de fiscalização		10	-
Diversos		8	-
Total do ativo		556.485	102
Exigibilidades		9.892	
Cotas a amortizar		6.488	
Taxa de performance		3.374	
Cotas a emitir		21	
Diversas		9	
Patrimônio líquido		546.593	
Total do passivo e patrimônio líquido		556.485	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bocaina Infra - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 41.771.670/0001-99

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da quota)

	2024	2023
Patrimônio líquido no início do exercício		
29.541.315,0000 quotas a R\$ 9,5232	281.329	-
12.450.427,0000 quotas a R\$ 9,5174	-	118.495
Quotas amortizadas	(54.985)	(31.608)
Quotas emitidas		
35.597.634,0000 quotas	322.078	-
17.090.901,0000 quotas	-	160.313
Quotas resgatadas		
261.850,0000 quotas	(2.396)	-
Variação no resgate de quotas	(82)	-
Patrimônio líquido antes do resultado	545.944	247.200
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	206	230
Quotas de fundos de investimento	3.134	34.768
Valorização de quotas	3.134	34.768
Demais receitas	95	639
Rebate	-	3
Diversas	95	636
Demais despesas	(2.786)	(1.508)
Taxa de administração	-	(23)
Taxa de performance	(2.331)	(1.123)
Taxa de fiscalização	(66)	(17)
Auditoria e Custódia	(87)	(23)
Taxa bovespa	(27)	-
Diversas	(275)	(322)
Resultado do exercício	649	34.129
Patrimônio líquido no final do exercício		
64.877.099,0000 quotas a R\$8,4251	546.593	-
29.541.315,0000 quotas a R\$ 9,5232	-	281.329

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bocaina Infra - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 41.771.670/0001-99

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Bocaina Infra - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado (“Fundo”) foi constituído em 10 de junho de 2021, sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 29 de dezembro do mesmo ano.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus quotistas a valorização de suas quotas por meio da implementação de sua política de investimento. O Fundo tem a seguinte política de investimento e limites de concentração, a serem observados pela Gestora: (a) Quotas dos Fundos Investidos: no mínimo 95% do Patrimônio Líquido, sem limites máximos para aplicação; (b) Outros Ativos: no máximo 5% do Patrimônio Líquido.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores que cumulativamente: (i) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes ao investimento em quotas; (ii) estejam buscando retornos de investimento no médio e longo prazo, condizentes com a política de investimento do Fundo; (iii) não possuam restrição legal e/ou regulamentar para investir no Fundo; e (iv) sejam (a) pessoas físicas residentes no Brasil, (b) pessoas físicas não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida nos termos do Artigo 24 da Lei nº 9.430, de 1996, (c) pessoas jurídicas ou fundos de investimento isentos ou dispensados de recolhimento de imposto de renda na fonte, ou sujeitos à alíquota de 0%, quando da amortização de quotas, nos termos da legislação específica aplicável ao quotista.

Os quotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (“COFI”) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A Administração está em processo de adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, posteriormente alterada/complementada pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 187/23, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, cujo prazo limite de adaptação dos fundos de investimento financeiro existentes nessa data é até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Considerando essas datas, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução. Na avaliação da Administração, não são esperados impactos no patrimônio líquido do Fundo em decorrência da adaptação aos requerimentos das referidas Resoluções.

Bocaina Infra - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 41.771.670/0001-99

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras -- Continuação

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado “*pro-rata dia*”, em função do prazo da operação e valor de vencimento.

c) Quotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as quotas de fundos de investimento são classificadas na categoria “Títulos para negociação” e avaliadas da seguinte forma:

As quotas de fundos de investimento são classificadas na categoria “Títulos para negociação” e são atualizadas diariamente com base no valor da quota divulgado pelos administradores dos fundos nos quais os recursos são aplicados. A valorização e a desvalorização das quotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Quotas de fundos de investimento - valorização das quotas”.

4. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações no mercado de derivativos em até 100% em relação ao seu patrimônio líquido, para proteção da carteira de investimentos.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía posições em aberto com derivativos. O Fundo não realizou operações com derivativos durante o exercício.

Bocaina Infra - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 41.771.670/0001-99

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo poderá estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas quotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Bocaina Infra - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 41.771.670/0001-99

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos quotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*).
- II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador.
- III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*.
- IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:

O VaR estimado é feito em um horizonte de 1 ano e nível de confiança de 95%.

Exercício findo em:	Patrimônio líquido	VaR
31 de dezembro de 2024'	R\$546.593	(0,23%)

6. Emissões, resgates e amortizações de quotas

O Administrador, mediante proposta da Gestora e independente de aprovação pela Assembleia Geral, está autorizado a emitir novas quotas até o limite do Patrimônio Autorizado. Toda e qualquer nova emissão de quotas acima do limite do Patrimônio Autorizado depende de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Bocaina Infra - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 41.771.670/0001-99

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

6. Emissões, resgates e amortizações de quotas -- Continuação

O preço de emissão das quotas da primeira emissão foi de R\$ 10,00 (dez reais) por quota. O preço de emissão quotas de emissões subsequentes à primeira emissão deve ser fixado pela Administradora após recomendação da Gestora, com base em um dos seguintes critérios: (a) o preço de emissão das quotas da primeira emissão acrescido de uma atualização ou valorização a ser definida a exclusivo critério pela Administradora após recomendação da Gestora; (b) o valor patrimonial das quotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado e o número de quotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (c) as perspectivas de rentabilidade do Fundo; (d) o valor de mercado das quotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão, observado o disposto no item (e) abaixo; ou (f) na impossibilidade de definição de acordo com um dos critérios descritos nos itens (a) a (d) acima, outro critério a ser determinado pela Gestora, observado seu dever fiduciário perante os quotistas e desde que não resulte em diluição econômica injustificada aos demais quotistas.

Em caso de emissões de novas quotas até o limite do Patrimônio Autorizado, caberá à Gestora a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas quotas dentre as cinco alternativas acima. Nos demais casos, o preço de emissão de novas quotas deverá ser fixado por meio de Assembleia Geral, conforme recomendação da Gestora.

Não haverá resgate de quotas, a não ser pelo término do Prazo de Duração ou Liquidação do Fundo.

As amortizações de quotas deverão alcançar, proporcional e indistintamente, todas as quotas do Fundo em circulação. Para fins de clareza, cada amortização implica na redução do valor da quota na proporção da diminuição do patrimônio líquido do Fundo, sem alterar a quantidade de quotas em circulação.

7. Remuneração da Administradora, Gestora e Custodiante

O Fundo paga aos seus prestadores de serviços, na proporção estabelecida nos respectivos contratos celebrados com o Fundo, como remuneração pelos serviços de administração, gestão e escrituração de quotas, uma Taxa de Administração, calculada em bases mensais, cujo montante total deve corresponder a 0,88% ao ano sobre o Patrimônio Líquido.

O Fundo está sujeito ao pagamento da taxa de administração dos Fundos Investidos e dos demais fundos de investimento nos quais investir, conforme previsto nos respectivos regulamentos. A Taxa de Administração a ser paga pelo Fundo, compreendendo a taxa de administração devida aos prestadores de serviços diretos do Fundo somada à taxa de administração dos fundos de investimento diretamente investidos pelo Fundo, não será superior a 0,88% ao ano.

Bocaina Infra - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 41.771.670/0001-99

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

7. Remuneração da Administradora, Gestora e Custodiante -- Continuação

O Fundo paga ao custodiante, a cada mês, pela prestação dos serviços de custódia e controladoria, em bases mensais, uma Taxa de Custódia Máxima de 0,02% ao ano sobre o Patrimônio Líquido.

A Gestora faz jus a uma taxa de performance, equivalente a 20% sobre valorização da quota base que vier a exceder a variação acumulada do Hurdle, em cada Data de Apuração, já deduzidos todos os demais Encargos do Fundo, calculada segundo o “método do passivo”, previsto no Art. 87, inciso II, da Instrução CVM 555. A negociação e/ou alienação de quotas, a qualquer título, não será considerada uma nova aplicação, tendo em vista que o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre quotistas.

8. Política de distribuição de resultados

O Fundo incorpora ao seu patrimônio os frutos e rendimentos advindos de ativos financeiros que integrem a carteira do Fundo. A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos do Fundo aos quotistas é feita exclusivamente, observado o disposto no Regulamento, mediante a amortização de suas quotas, e/ou, ao final do Prazo de Duração, o resgate das quotas.

9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos quotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos quotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de quotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Bocaina Infra - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 41.771.670/0001-99

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

9. Tributação--Continuação

a) Imposto de Renda--Continuação

Os quotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de quotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Custódia

As quotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

Os títulos públicos federais representativos das aplicações interfinanceiras de liquidez são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

11. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

Bocaina Infra - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 41.771.670/0001-99

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

14. Alterações estatutárias

Em Instrumento Particular de Alteração, datado de 19 de junho de 2024, foi aprovada a adaptação do Regulamento do Fundo, nos termos do Capítulo VIII do Anexo Complementar III das Regras e Procedimentos do Código de Gestão e Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA, o que justifica a utilização do art. 47 da Instrução CVM 555; e item 1.9, esclarecimento nº 38, do Ofício Circular Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE, a partir do fechamento do dia 19 de junho de 2024.

15. Direito de voto

A Gestora deste Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
 - i. Taxa de performance – exigibilidades – R\$3.374
 - ii. Taxa de performance – resultado – R\$2.331
2. Operações compromissadas com a instituição financeira parte relacionada
 - a. Administradora
 - i. Montante de transações – R\$ 473.859
 - ii. Saldo – R\$ 152
 - iii. Resultado – R\$ 206

Bocaina Infra - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 41.771.670/0001-99

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

16. Informações sobre transações com partes relacionadas -- Continuação

Compra e venda de títulos públicos e compromissadas por parte relacionadas

Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
Jan/2024	100.0000	0.0458	1.0328
Fev/2024	100.0000	0.0064	0.9907
Mar/2024	100.0000	0.0022	1.0212
Abr/2024	100.0000	0.0025	0.9903
Mai/2024	100.0000	0.0025	0.9954
Jun/2024	100.0000	0.0015	0.9900
Jul/2024	100.0000	0.0061	0.9900
Ago/2024	100.0000	0.0011	0.9900
Set/2024	100.0000	0.0008	0.9765
Out/2024	100.0000	0.0008	0.9903
Nov/2024	100.0000	0.0003	0.9818
Dez/2024	100.0000	0.0003	0.9620

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

17. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Bocaina Capital Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de quotas	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
 Gustavo Cotta Piersanti Diretor CPF: 016.697.087-56	 Maria Cristina Gomes Fernandes Contadora CRC 1RJ 060.462/O-9 CPF: 959.283.247-15

Bocaina Infra - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 41.771.670/0001-99

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o exercício é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da quota e da rentabilidade				
Data	Patrimônio líquido médio	Valor da quota - R\$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
31/12/2023	-	9,5232	-	-
31/01/2024	280.043	9,3954	(1,34%)	(1,34%)
29/02/2024	332.273	9,3816	(0,15%)	(1,49%)
31/03/2024	336.481	9,3200	(0,66%)	(2,13%)
30/04/2024	331.518	9,0816	(2,56%)	(4,64%)
31/05/2024	328.791	9,1147	0,36%	(4,29%)
30/06/2024	325.074	8,9565	(1,74%)	(5,95%)
31/07/2024	325.430	9,0523	1,07%	(4,95%)
31/08/2024	593.686	9,0256	(0,29%)	(5,23%)
30/09/2024	585.255	8,9468	(0,87%)	(6,05%)
31/10/2024	579.947	8,8181	(1,44%)	(7,40%)
30/11/2024	575.008	8,7149	(1,17%)	(8,49%)
31/12/2024	561.019	8,4251	(3,33%)	(11,53%)

(*) Valor da quota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.